



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 093/2009

Altera o número de vagas do cargo de Veterinário e Nutricionista, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras provisões.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 03 (três) o número de vagas do cargo de Veterinário no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Veterinário	03	11

Art. 2º Fica alterado para 02 (dois) o número de vagas do cargo de Nutricionista no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

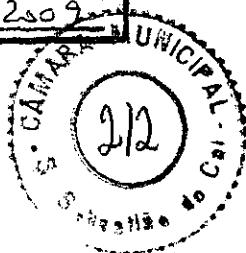
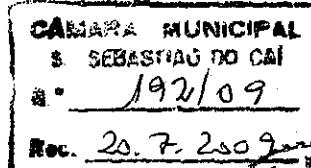
Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Nutricionista	02	11

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSE LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

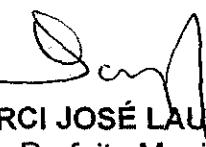
Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas dos cargos de Veterinário e Nutricionista, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária por uma imposição legal, em face de que o Município já vem subsidiando o pagamento de dois veterinários para as empresas Conservas Oderich e Agrosul, objetivando Convênio com a União para o SIF.

Também a Secretaria Municipal de Educação se viu na necessidade de convocar a nutricionista concursada para assumir suas funções, com o condão de aprimorar as práticas de controle e uso da merenda escolar nas áreas mais pobres da cidade.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de julho de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal